REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Considerando que por meu Despacho de 27 de agosto foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional, referente ao 3.º trimestre de 2019.

Considerando que foram solicitadas alterações a algumas soluções nele identificadas, em função de alterações supervenientes de circunstâncias que não eram previsíveis no momento da prolação do despacho original, que se consideram devidamente justificadas.

Assim, ao abrigo dos n.os 2 e 3 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1 – É alterado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional, referente ao 3.º trimestre de 2019, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, nos termos do anexo ao presente Despacho.

2 – Os postos de trabalho a que se refere o número anterior, consideram-se automaticamente criados nos mapas de pessoal dos respetivos serviços.

3- O anexo do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, 3º trimestre, é republicado em função das alterações resultantes do presente Despacho.

4 – O presente Despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

Anexo	Carreira	Vagas	Vínculo	Observ./Licenciatura
Secretaria Regional dos Equipamentos e infraestruturas (SREI)				
Direção Regional do Equipamento Social e Conservação				
	Técnico Superior	1	Contrato por tempo indeterminado	(aditado 1 posto de trabalho/Arquitetura)

Anexo II – 2ª prioridade	Carreira	Vagas	Vínculo	Observ./Licenciatura
Vice-Presidência do Governo Regional (VP)				
Direção Regional de Economia e Transportes (DRET)				(por transferência de vagas do GVP)
	Técnico Superior	1	Contrato por Tempo Indeterminado	
	Assistente Operacional	1	Contrato por tempo indeterminado	conversão de vaga de assistente técnico